



PODER EXECUTIVO
D. O. 22/11/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 445 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973 .

Autoriza a abertura, na Delegacia de Administração do Tesouro do Estado, do Crédito Especial de Cr\$ 17 089,93 (dezessete mil, oitenta e nove cruzeiros e noventa e três centavos) para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, à Delegacia de Administração do Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 17 089,93 (dezessete mil, oitenta e nove cruzeiros e noventa e três centavos) para pagamento à Centrais Elétricas de São Paulo, referente ao fornecimento de energia elétrica ao Fórum de Três Lagoas, durante os exercícios de 1970, 1971 e 1972.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, serão cobertas com a anulação em igual importância da seguinte verba:

- 09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
- 3.09.01.07.09 - Gabinete do Secretário
- 5.0.0.0 - Despesas de Transferências Correntes
- 5.1.9.0 - Diversos
- 02 - Reserva para aumento anual do funcionalismo público estadual.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de novembro de 1973, 152ª da Independência e 85ª da República.

[Assinatura]
[Assinatura]

Registrada as fls. 44v. e 45, do livro competente.

bbai - 12/07/85.

[Assinatura]